

Diário Eletrônico

Ano 58 | nº 27 | Sexta-feira, 07/02/2025

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	7
Secretaria de Apoio Especializado	7
Corregedor	13
Secretaria-Geral da Presidência	14
Secretaria de Comunicação	14
Instituto Serzedello Corrêa.....	15
Diretoria de Desenvolvimento Profissional	17
Secretaria-Geral de Administração	18
Secretaria-Geral Adjunta de Administração.....	21
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	22
Diretoria de Análise de Direitos.....	28
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	34
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	34
Secretaria de Auditoria Interna	37

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 38, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre os procedimentos de pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 28, incisos XIV e XXXIV, do Regimento Interno do TCU e o art. 141 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O reconhecimento e o pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços no âmbito do TCU obedecem ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria considera-se:

I - processo de fiscalização, liquidação e pagamento: processo administrativo destinado à verificação da prestação dos serviços ou do fornecimento de bens, à condução dos procedimentos de liquidação e pagamento e à verificação da regularidade perante o fisco e a Seguridade Social do contratado;

II - processo de contratação: conjunto de procedimentos administrativos que compreende as fases preparatória da contratação, de seleção da melhor proposta e de formalização do instrumento contratual;

III - unidade fiscalizadora: unidade da secretaria do TCU na Sede, detentora de conhecimento técnico, especializado e/ou logístico sobre o objeto do contrato e sobre a execução contratual, que pode ser beneficiária ou não dos serviços ou das aquisições contratadas;

IV - fiscal do contrato: servidor formalmente designado para realizar a fiscalização da execução contratual, adotar as providências necessárias ao saneamento de falhas relacionadas à execução do contrato e atuar, quando necessário, em processos relacionados à gestão contratual;

V - liquidação da despesa: ato administrativo que consiste na verificação, pelos fiscais e agentes responsáveis pelo recebimento dos bens e/ou serviços contratados, do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, visando apurar a origem, o objeto de gasto, o valor exato e a quem se deve pagar;

VI - Unidade Gestora Executora (UGE): unidade da Secretaria do TCU na Sede, responsável pela execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos sob sua responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi);

VII - pagamento da despesa: emissão pela UGE, no Siafi, da Ordem Bancária (OB) e dos documentos relativos à retenção de tributos, quando for o caso, em favor do credor, após a regular liquidação da despesa;

VIII - Termo de Recebimento Provisório: documento emitido e assinado pelo fiscal do contrato que formaliza o recebimento provisório dos bens e/ou serviços contratados, mediante a verificação do cumprimento, pelo contratado, das rotinas, condições e exigências de caráter técnico, inclusive as alusivas a níveis de desempenho e à qualidade da prestação dos serviços, bem como à correta alocação dos recursos estabelecidos no contrato para o respectivo período;

IX - Termo de Recebimento Definitivo: documento emitido e assinado pelo titular da unidade fiscalizadora do contrato, ou por outro agente ou comissão a quem a atribuição tenha sido subdelegada, que formaliza o recebimento definitivo dos bens e/ou serviços contratados e atesta, para fins de liquidação da despesa, o integral cumprimento, pelo contratado, das obrigações, das condições e dos encargos previstos no contrato, inclusive dos encargos acessórios atinentes ao período de prestação de serviços; e

X - ordenador de despesa: servidor com atribuições delegadas para executar os atos necessários ao pagamento de despesas com fornecedores, incluindo a movimentação de créditos, a emissão de empenhos e as autorizações de pagamentos.

CAPÍTULO II DA INSTRUÇÃO E DO ENVIO DOS PROCESSOS PARA PAGAMENTO

Art. 3º Os processos de fiscalização, liquidação e pagamento serão individualizados por fornecedor e por exercício, no caso de despesas de caráter continuado.

Parágrafo único. No caso das contratações por escopo, a liquidação e o pagamento poderão ser processados no próprio processo de contratação ou em autos específicos, desvinculados do exercício financeiro.

Art. 4º Os processos de fiscalização, liquidação e pagamento, ou os autos em que forem processados a liquidação e o pagamento, devem ser instruídos com dados que permitam identificar a obrigação contratada, seu valor, características e condições, as informações sobre a fiscalização do contrato, bem como com os elementos necessários à liquidação da despesa.

§ 1º Nos processos a que se refere o **caput** deste artigo, se já não constarem dos autos para as contratações por escopo, devem ser incluídos, antes do primeiro pagamento, os seguintes elementos:

- a) instrução inicial de abertura;
- b) edital, se houver;
- c) proposta da empresa contratada;
- d) cópia do contrato, termo(s) aditivo(s) e apostilamento(s);
- e) garantia(s) contratual(is), se for o caso;
- f) nota(s) de empenho - original(is) e/ou cópia(s);
- g) portaria de designação do fiscal técnico do contrato;
- h) portarias de subdelegação de competência emitida pelo titular da unidade fiscalizadora para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), se houver;
- i) dados bancários da empresa, quando essa informação não constar na proposta, na nota fiscal, na fatura ou no recibo;
- j) declaração de optante pelo Simples Nacional, se aplicável, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (IN RFB) nº 1.234, de 2012; e
- k) outras declarações exigíveis, aptas a demonstrar condições fiscais especiais a que se submeta a contratada, a exemplo de imunidades tributárias e desonerações.

§ 2º Para fins de liquidação das despesas, de caráter continuado ou não, devem ser incluídos no processo a que se refere o **caput** deste artigo, a cada pagamento:

- a) Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinados pelos agentes competentes, ou instrução que ateste o recebimento definitivo dos bens ou serviços e informe a vigência do contrato e seus termos aditivos e de apostilamento, a data de vencimento da despesa, o valor a ser pago, discriminado em planilha ou memória de cálculo, e eventuais ocorrências que impactem o pagamento, a exemplo de glosas, retenções cautelares e multas;

b) certidões apresentadas pelo fornecedor que comprovem a regularidade fiscal, a regularidade perante o INSS, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa (CNDT), as quais podem ser substituídas pela declaração consolidada extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);

c) nota fiscal e/ou recibo e fatura, emitidos em conformidade com os documentos de que trata a alínea “a”; e

d) documento de entrada de material, no caso de aquisições incorporadas ao patrimônio do TCU.

§ 3º A inclusão dos elementos enumerados nos parágrafos anteriores ficará sob responsabilidade das unidades fiscalizadoras e dos fiscais dos contratos.

§ 4º A comprovação da regularidade fiscal pelo contratado para qualquer espécie de serviço ou fornecimento consistirá na apresentação de certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e INSS).

§ 5º As certidões que comprovam a regularidade do fornecedor junto ao FGTS e em relação a débitos trabalhistas podem ser dispensadas, nas hipóteses contidas no inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º As unidades fiscalizadoras deverão enviar os processos de fiscalização, liquidação e pagamento à UGE competente, para fins de pagamento de despesas, nos seguintes prazos:

I - em até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de pagamento, quando se tratar de obrigações com datas de vencimentos definidas na nota de empenho, no termo contratual ou em outros instrumentos congêneres; e

II - em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura e recibo pela unidade fiscalizadora, na hipótese de não constar prazos de pagamento na nota de empenho, no termo contratual ou em outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. Em caso de envio fora do prazo, a unidade fiscalizadora deve incluir despacho justificando o envio intempestivo e solicitar, à contratada, prorrogação do prazo de vencimento para data posterior, de modo a permitir que os procedimentos voltados ao pagamento da despesa sejam realizados em tempo hábil.

CAPÍTULO III DO PAGAMENTO

Art. 6º Os pagamentos de despesas deverão ser realizados nos seguintes prazos:

I - até as datas de vencimento determinadas nos termos contratuais, na nota de empenho ou em outros instrumentos congêneres; e

II - na ausência de datas de vencimento determinadas, em até 5 (cinco) dias úteis, após a sua regular liquidação.

§ 1º Em caso de discordância do contratado sobre o valor devido em virtude da prestação executada, caso divisível a prestação, o pagamento deverá ser realizado em valor correspondente à parcela incontroversa, indicada pelo fiscal, nos prazos previstos no **caput** deste artigo, mediante emissão de documento fiscal, fatura ou recibo pelo respectivo valor, sem prejuízo de eventual complementação de pagamento posterior, mediante emissão de novo documento fiscal pelo valor residual.

§ 2º Em casos de prestações de serviço cujo pagamento demande mensuração de parcelas executadas por demanda, cabe ao fiscal do contrato o controle e o acompanhamento dos saldos contratuais, sem prejuízo da emissão de alertas e diligências pela UGE responsável pelo pagamento.

§ 3º Os prazos previstos nos incisos do **caput** deste artigo podem ser prorrogados em situações excepcionais, como no caso de pagamento direto de verbas trabalhistas a funcionários terceirizados, retenções cautelares e deduções de multas.

§ 4º Em qualquer caso, o descumprimento e as prorrogações dos prazos para pagamento deverão ser justificados no respectivo processo de liquidação e pagamento, por quem tenha dado causa ao atraso, podendo ser requerida manifestação do ordenador de despesas competente, para fins de apuração de responsabilidade por eventuais cobranças de juros e multas de mora.

Art. 7º A realização dos respectivos pagamentos deve observar a ordem cronológica das exigibilidades, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A ordem cronológica de exigibilidades não poderá ser alterada, salvo mediante prévia justificativa do ordenador de despesas competente, a qual deve ser comunicada ao Secretário-Geral de Administração, à Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) e à Secretaria competente do Controle Externo.

§ 2º As situações que permitem a alteração da ordem cronológica de pagamentos são as seguintes:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; e

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do TCU, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 3º A ausência da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista não impede a inclusão da despesa na ordem cronológica de pagamento, sem prejuízo de eventuais retenções de valores devidos correspondentes a dívidas trabalhistas, previdenciárias e de FGTS relacionadas à execução do contrato.

§ 4º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente competente, sem prejuízo da fiscalização a cargo do Controle Externo do TCU.

§ 5º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo e eventuais justificativas que fundamentarem a alteração dessa ordem deverão ser disponibilizadas na página da transparência do TCU, em seção específica, com atualização mensal.

Art. 8º A ordem cronológica a que se refere o artigo anterior terá início a contar da confirmação, nos autos do processo de fiscalização, liquidação e pagamento, de que a despesa está apta a pagamento.

Parágrafo único. A confirmação referida no **caput** deste artigo constitui condição aos registros necessários ao pagamento da despesa no Siafi, e pode ser extraída da instrução ou do despacho que constate a regular liquidação da despesa, emitidos pela subunidade responsável pelo pagamento na estrutura da UGE competente ou pelo ordenador de despesas.

Art. 9º Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a oferta de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Ficam a cargo da UGE competente pelo pagamento as seguintes atribuições e providências:

I - efetuar os pagamentos e, quando cabível, as retenções tributárias devidas, de acordo com os respectivos códigos de receita;

II - acompanhar a efetivação das retenções e dos recolhimentos de tributos e de outros descontos na fonte referentes aos pagamentos efetuados, bem como monitorar o saldo das contas contábeis correlatas;

III - juntar cópia dos documentos gerados pelo Siafi ou registrar no despacho de pagamento as suas referências, para fins de comprovação do pagamento e do recolhimento dos tributos incidentes sobre o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados, destacando as bases de cálculo, as alíquotas, os valores retidos e os respectivos códigos de receita, nos casos em que o TCU seja legalmente designado como substituto tributário; e

IV - emitir os documentos contábeis de regularização de impropriedades verificadas.

Art. 11. Aplicam-se aos procedimentos de pagamento do fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no que couber e de modo complementar, as disposições da Portaria que trata da gestão e fiscalização de contratos, no âmbito do Tribunal.

Art. 12. A Segedam fica autorizada a expedir os atos necessários à operacionalização desta Portaria, assim como a dirimir os casos omissos.

Art. 13. Fica revogada a Portaria-TCU nº 199, de 10 de abril de 2017.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 225, de 13 de maio de 2009.

Em 7 de fevereiro de 2025.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento da autoridade abaixo indicada, o ressarcimento da despesa realizada pelo requerente com a aquisição de passagem aérea de representação do cargo, conforme a Manifestação da Seae, exarada à peça 4 dos autos.

CARGO/NOME	VALOR DA DESPESA
MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES	R\$ 3.390,02 (três mil, trezentos e noventa reais e dois centavos).

(TC-003.022/2025-0)

MINISTRO VITAL DO RÊGO
Presidente

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 34/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA À PEÇA 7;

ATIVIDADE: Visita institucional ao jornal “O Globo” - Sistema Viajar nº 74/2025;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro-RJ, em 20/2/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
VITAL DO RÊGO FILHO 10410-8	Ministro	20/02/2025	0,5	0,5	R\$ 1.466,95	R\$ 40,56	R\$ 692,92	R\$ 610,25	R\$ 1.303,17	R\$ 750,07	R\$ 553,10
BRUNO MARTINELLO LIMA 7610-4	AUFC FC-5	20/02/2025	0,5	0,5	R\$ 1.320,25	R\$ 40,56	R\$ 619,57	R\$ 610,25	R\$ 1.229,82	R\$ 676,72	R\$ 553,10
FLÁVIO TAKASHI SATO 8159-0	AUFC FC-5	20/02/2025	0,5	0,5	R\$ 1.320,25	R\$ 40,56	R\$ 619,57	R\$ 610,25	R\$ 1.229,82	R\$ 676,72	R\$ 553,10

Em 7 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 34/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 7;

ATIVIDADE: 30ª Conferência Anual e Reunião Geral da Associação Internacional de Procuradores (IAP) - Sistema Viajar nº 63/2025;

LOCAL/PERÍODO: Singapura - Singapura, de 7 a 10/9/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA 2696-4	Procurador	03 a 12/09/2025	9,5	7,5	US\$ 863,46	R\$ 608,33	US\$ 8.202,87	US\$ 199,56	US\$ 8.402,43	R\$ 0,00	US\$ 8.402,43

Em 7 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 34/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 7;

ATIVIDADE: Reunião técnica do Ministro-Corregedor com os servidores domiciliados na Secretaria do TCU no Estado do Acre (SEC/AC) - Sistema Viajar nº 73/2025;

LOCAL/PERÍODO: Rio Branco-AC, de 13 a 14/2/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO 11675-0	Ministro	13 a 16/02/2025*	2,5	2	R\$ 1.466,95	R\$ 162,22	R\$ 3.505,15	R\$ 610,25	R\$ 4.115,40	R\$ 1.349,90	R\$ 2.765,50
DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA 8629-0	AUFC FC-5	13 a 14/02/2025	1,5	1,5	R\$ 1.320,25	R\$ 121,67	R\$ 1.858,71	R\$ 610,25	R\$ 2.468,96	R\$ 809,66	R\$ 1.659,30
THYAGO RODRIGUES COIMBRA 6321-5	AUFC FC-5	13 a 14/02/2025	1,5	1,5	R\$ 1.320,25	R\$ 121,67	R\$ 1.858,71	R\$ 610,25	R\$ 2.468,96	R\$ 809,66	R\$ 1.659,30

* Ônus para o TCU no período de 13 a 15/2/2025.

Em 7 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 34/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 6;

ATIVIDADE: Reunião técnica do Ministro-Corregedor com os servidores domiciliados na Secretaria do TCU no Estado do Espírito Santo (SEC/ES) - Sistema Viajar nº 70/2025;

LOCAL/PERÍODO: Vitória-ES, de 20 a 21/2/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO 11675-0	Ministro	20 a 21/02/2025	1,5	1,5	R\$ 1.466,95	R\$ 121,67	R\$ 2.078,76	R\$ 610,25	R\$ 2.689,01	R\$ 1.029,71	R\$ 1.659,30
DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA 8629-0	AUFC FC-5	20 a 21/02/2025	1,5	1,5	R\$ 1.320,25	R\$ 121,67	R\$ 1.858,71	R\$ 610,25	R\$ 2.468,96	R\$ 809,66	R\$ 1.659,30
THYAGO RODRIGUES COIMBRA 6321-5	AUFC FC-5	20 a 21/02/2025	1,5	1,5	R\$ 1.320,25	R\$ 121,67	R\$ 1.858,71	R\$ 610,25	R\$ 2.468,96	R\$ 809,66	R\$ 1.659,30

Em 6 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 34/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 7;

ATIVIDADE: VI Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção - Sistema Viajar nº 72/2025;

LOCAL/PERÍODO: Salamanca - Espanha, de 23 a 28/3/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
PAULO SOARES BUGARIN 47-7	Subprocurador-Geral	21 a 30/03/2025	9,5	6	US\$ 911,43	R\$ 486,66	US\$ 8.658,58	US\$ 199,56	US\$ 8.858,14	R\$ 0,00	US\$ 8.858,14

Em 6 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

DIÁRIAS
- Retificação -

Em 6 de fevereiro de 2025.

No ato “AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM - Diárias - Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente”, Sistema Viajar nº 37/2025, publicado no BTCU Administrativo nº 20, de 29/01/2025, em decorrência de alteração na data de retorno da autoridade à Sede, sem modificação no valor das diárias, na coluna PERÍODO VIAGEM;

Onde se lê: 29/01/2025 a 02/02/2025

Leia-se: 29/01/2025 a 03/02/2025

(TC- 000.649/2025-2).

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

CORREGEDOR**PORTARIAS****PORTARIA-CORREG Nº 5, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Despacho da Presidência do TCU, de 18 de setembro de 2023, exarado nos autos do TC 006.340/2021-0 (peça 67), resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLÁUDIA FREITAS DOS SANTOS, AUFC, mat. 5696-0, para, em substituição a servidora JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS, TEFC, mat. 9820-5, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria-Correg n. 42/2024, publicada no BTCU n. 238, de 13 de dezembro de 2024, incumbida de apurar, no prazo de sessenta dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos descritos no TC 006.340/2021-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO RODRIGUES COIMBRA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIAS CONJUNTAS

PORTARIA CONJUNTA SECOM-ISC Nº 1, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como fiscais de Contrato.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO e a DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO SEZERDELLO CORRÊA, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 75 da Portaria-TCU nº 122, de 28 de junho de 2023, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a atribuição de fiscais do Contrato nº 2/2020, firmado com a empresa G4F Soluções Corporativas LTDA.

PAULO SPADER - matr. 9810-8;
ELISA BRUNO DE ARAÚJO - matr. 2462-7;
VANESSA MELO DO AMARAL - matr. 11472-3;
MICHELLE FREIRE PEREIRA - matr. 8917-6; e
RENATA DIAS VILARINHO RIBEIRO - matr. 3676-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta SECOM-ISC nº 1, de 15 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO TAKASHI SATO
Secretário de Comunicação

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral do ISC

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art.22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo artigo 1º, inciso XXII, da Portaria-Segedam nº 7, de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Administração (ISC/SA), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 6 de fevereiro de 2025

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
CELSO BERNARDES SILVA Mat. 8660-6. CPF: ***.302.246-**	Ressarcimento de despesa referente inscrição em evento -XII Encontro Internacional da AACE - Seção Brasil. LOCAL: Belo Horizonte/MG. PERÍODO: 13 e 14/11/2024.	2024	R\$ 775,00	TC-000.619/2025-6

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral do ISC

**DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art.22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo artigo 1º, inciso XXII, da Portaria-Segedam nº 7, de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Administração (ISC/SA), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 6 de fevereiro de 2025

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
EMANUEL MAZZA DE CASTRO Mat. 2969-6. CPF: ***.383.393-**	Ressarcimento de despesa referente inscrição em evento -XLI Congresso Brasileiro de Psiquiatria. LOCAL: Brasília-DF. PERÍODO: 23 a 26/10/2024.	2024	R\$ 2.660,00	TC-000.879/2025-8

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral do ISC

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art.22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo artigo 1º, inciso XXII, da Portaria-Segedam nº 7, de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Administração (ISC/SA), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 6 de fevereiro de 2025

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
JULIO MARCELO DE OLIVEIRA, Mat. 2696-4. CPF: ***.727.691-**	Ressarcimento de despesa referente inscrição em evento - 11th IAP Regional Conference Hong Kong of the International Association of Prosecutors. LOCAL: Hong Kong/China. PERÍODO: 27 a 29/11/2024.	2024	R\$ 2.716,75	TC-000.807/2025-7

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral do ISC

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO EXTERNO: Introdução a Estudos de Futuros.

PERÍODO: 12/02/2024.

LOCAL: Brasília/DF.

MODALIDADE: telepresencial.

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse da servidora relacionada a seguir, a participação no evento descrito acima.

Em 07 de fevereiro de 2025

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER	Seta	AUFC	8112-4	Não	Não	165,00
TOTAL						165,00

(TC-003.046/2025-7, para o pagamento de inscrição no valor de R\$ 165,00)

LEONARD RENNE GUIMARÃES LAPA
Diretor da Didep

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEDAM Nº 14, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Anexo I da Portaria-TCU nº 167, de 7 de novembro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas da União, o programa de concessão de estágio a estudantes não servidores do TCU.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições regulamentares,

considerando a competência atribuída à Secretaria-Geral de Administração pelo art. 24 da Portaria-TCU nº 167, de 7 de novembro de 2024; e

considerando a decisão adotada pela Comissão de Coordenação Geral em reunião do dia 4 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria-TCU nº 167, de 7 de novembro de 2024, passa a vigor conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEGEDAM Nº 14, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025
“ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 167, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

UNIDADES	Nº DE ESTAGIÁRIOS
Gabinetes	
Gabinete da Presidência	2
Gabinete do Corregedor	2
Gabinetes de Ministro	36
Gabinetes de Ministro-Substituto	3
Gabinetes de Membros do Ministério Público junto ao TCU	3
Subtotal Gabinetes	46
Unidades Vinculadas à Presidência	
Unidades Vinculadas à Presidência	8
Subtotal Unidades Vinculadas à Presidência	8
Secretarias-Gerais	
Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)	172
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)	105
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)	109
Subtotal Secretarias-Gerais	386
TOTAL GERAL	440

”

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 10, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria- TCU 3, de 2 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do processo TC 000.117/2025-0, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a partir de 28/2/2025, MARIA LÚCIA BORBA SAMICO, AUFC, matrícula 3525-4, alterando sua unidade de domicílio da Secretaria do TCU no Estado do Rio de Janeiro (REP-RJ) para a Sede do TCU em Brasília-DF, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997, e do art. 2º, inciso I da Resolução-TCU 286, de 16/1/2017.

Art. 2º Conceder ajuda de custo correspondente a uma remuneração, passagens aéreas e indenização pelo transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel, na forma prevista na Portaria-TCU 198, de 10/12/2020, e nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Fica definido período de trânsito de 19/2/2025 a 28/2/2025, para fins do disposto no art. 18 da Lei 8.112, de 1990.

Art. 4º Fica mantida a Unidade de Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração da Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações (AudPetróleo/ SecexEnergia/ Segecex) como unidade de vinculação técnica da servidora.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA-ADGEDAM Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como fiscais de Contrato

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares constantes do art. 8º da Portaria- Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados, para exercer a atribuição de FISCAL TÉCNICO dos seguintes contratos, conforme a tabela abaixo:

CONTRATO Nº/ANO	FORNECEDOR	OBJETO	FISCAIS TÉCNICOS
33/2022	SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.	Fornecimento de periódicos impressos (assinatura de jornais e revistas) para atender ao TCU.	VICTOR GUERRA MACHADO Mat.10613-5 NÉLIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA (Substituta) Mat. 2996-3
34/2022	J. M. TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA.	Fornecimento de periódicos por meio de acesso digital (assinatura de jornais e revistas) para atender o TCU.	VICTOR GUERRA MACHADO Mat. 10613-5 NÉLIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA (Substituta) Mat.2996-3
12/2023	EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, venda de produtos postais disponibilizados em Unidade de atendimento ECT, bem como e-Cartas.	VICTOR GUERRA MACHADO Mat.10613-5 NÉLIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA (Substituta) Mat. 2996-3

Art. 2º Revogar a Portaria-Diexp nº 1, de 3 de abril de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR
Secretário-Geral Adjunto de Administração

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS****PORTARIA-SECPessoas Nº 42, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO PEREIRA COELHO, matrícula 10207-5, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Relatório de Acompanhamento do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e Serviços de Engenharia da Educação Básica e Profissionalizante (Pacto)", código 1021, patrocinado pelo(a) AudUrbana e autorizado pelo(a) SEGECEX em 6/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 27 de 07/02/2025, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-SECPessoas Nº 43, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria-Segep nº 164, de 5 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2023, Seção 2, p. 64, para que passe a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Designar LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL, matrícula 6260-0, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 6 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Coordenar a execução das contratações de inovação do TCU:1) ETEC - Encomenda Tecnológica de Instrução Assistida por Inteligência Artificial2) CPSI - Contrato Público de Solução Inovadora para Fiscalização de obras urbanas", código 857, patrocinado pelo(a) Setid e autorizado pelo(a) SEGEPRES em 5/12/2023.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 27 de 07/02/2025, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-SECPessoas Nº 44, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria-Segep nº 83, de 3 de abril de 2023, publicada no DOU de 4 de abril de 2023, Seção 2, p. 70, para que passe a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Designar FÁBIO GOMES FRANÇA, matrícula 6192-1, TEFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 6 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Projeto Comunicação Interna", código 787, patrocinado pelo(a) Adgedam e autorizado pelo(a) Segedam em 3/4/2023.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 27 de 07/02/2025, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-SECPessoas Nº 45, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO GOMES FRANÇA, matrícula 6192-1, TEFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Projeto Comunicação Interna", código 1016, patrocinado pelo(a) Secom e autorizado pelo(a) CCG em 6/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 27 de 07/02/2025, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-SECPessoas Nº 46, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL, matrícula 6260-0, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Coordenar a execução das contratações de inovação do TCU. Fiscalizar a execução dos atuais contratos: Contrato 20/2023 ETEC - Encomenda Tecnológica de Instrução Assistida por Inteligência Artificial E Contratos CPSI 1, 2 e 3/2024 - Contratos Públicos para Solução Inovadora de Fiscalização de obras urbanas.", código 1020, patrocinado pelo(a) Setid e autorizado pelo(a) CCG em 6/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 27 de 07/02/2025, Seção 2, p. 53)

APOSTILAS**APOSTILA-SECPessoas Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso XVI do art. 1º da Portaria-Segedam 6, de 2/1/2025, em atenção ao disposto na Resolução-TCU 373, 23/12/2024, alterada pela Portaria-TCU 37, de 5/2/2025, resolve:

Art.1º APOSTILAR o ato que designou a servidora MARIANA SOUSA MARTINS, matr. 10639-9, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, código FC-1, no Gabinete do Ministro Jorge Oliveira, para que passe a ser denominada, no período de 6/2/2025 a 31/12/2026, Auxiliar de Gabinete, código FC-1, na Corregedoria.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA**

Em 7 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º da Portaria-Segedam 6, de 2/1/2025, e considerando o disposto na Apostila-SecPessoas 2, de 7/2/2025 (documento eletrônico 77.544.901-1), resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de MARIANA SOUSA MARTINS, matr. 10639-9, de Gabinete do Ministro Jorge Oliveira para Corregedoria a partir de 7 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA

- Deferimento -

Em 06 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de FRANCIS COSME DE FARIAS, Matrícula 11086-8, de Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura - SecexInfra/SEGECEX para Secretaria de Relações Institucionais - SRI/SEGEPPRES, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 17/01/2025.

(Solicitação Cesp nº 41769)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA

- Deferimento -

Em 06 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de HELTON FABIANO GARCIA, Matrícula 8656-8, de Secretaria de Relações Institucionais - SRI/SEGEPPRES para Assessoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais - Assip/SEGEPPRES, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 02/01/2025.

(Solicitação Cesp nº 41774)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 06 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de JOSÉ CARNEIRO DORNELES, Matrícula 2496-1, de Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura - SecexInfra/SEGECEX para Secretaria de Relações Institucionais - SRI/SEGEPPRES, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 17/01/2025.

(Solicitação Cesp nº 41777)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 06 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de PATRÍCIA JUSSARA SARI MENDES DE MELO, Matrícula 6469-6, de Secretaria de Relações Institucionais - SRI/SEGEPPRES para Assessoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais - Assip/SEGEPPRES, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 02/01/2025.

(Solicitação Cesp nº 41773)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 06 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, e considerando a aprovação, pela Comissão de Coordenação-Geral - CCG, do resultado das manifestações registradas no Sistema de Interesse em Movimentação - SIM, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de WALISSON ALAN CORREIA DE ALMEIDA, Matrícula 7920-0, de Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações - SecexEnergia/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional - Sejus/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 03/02/2025.

(Solicitação Cesp nº 42044)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

AUXÍLIO-MORADIA
- Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 60-A da Lei 8.112, de 11/12/1990, acrescida pela Medida Provisória 301, de 29/6/2006, e convalidada pela Lei 11.784, de 22/7/2008; Portaria-TCU 46, de 17/1/2007, e suas alterações; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 6, de 2/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de concessão de auxílio-moradia, a partir de 2/1/2025, na forma proposta pela Diretoria de Análise de Direitos - Diadi.

Em 6 de fevereiro de 2025

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO / AUFC / 2872-0	TC-000.689/2025-4

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**PORTARIAS****PORTARIA-DIADI Nº 67, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA, matrícula 3576-9, TEFC, para exercer, interinamente, a função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, no(a) Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas, no período de 10/2/2025 a 23/2/2025.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO**

Em 7 de fevereiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Tornar sem efeito o despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 15/01/2025, número de controle 12270, publicado no BTCU Administrativo nº 10, de 15/01/2025.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -**

Em 6 de fevereiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1720-5, para substituir, no(a) Secomp-4/Dicomp/Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 9820-5, nos seus afastamentos eventuais a partir de 10/2/2025.

(Número de controle: 12493)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 7 de fevereiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE FRANÇA DE ARAÚJO, matrícula 3382-0, para substituir, no(a) Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Assessor, código FC-3, CAMILA JUNGLES BARBOSA, matrícula 10638-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 10/2/2025.

(Número de controle: 12495)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 7 de fevereiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALIPIO DIAS DOS SANTOS NETO, matrícula 6605-2, para substituir, no(a) AudEducação/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, PAULO MALHEIROS DA FRANCA JÚNIOR, matrícula 40736-4, nos seus afastamentos eventuais a partir de 11/2/2025.

(Número de controle: 12504)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 7 de fevereiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR IVAN MARTINS MIRANDA, matrícula 12200-9, para substituir, no(a) AudDefesa/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Assessor, código FC-3, JOSÉ FERNANDO GARCIA ALMEIDA, matrícula 3119-4, nos seus afastamentos eventuais a partir de 10/2/2025.

(Número de controle: 12500)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de fevereiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR RAFAEL JARDIM CAVALCANTE, matrícula 6248-0, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro BENJAMIN ZYMLER, o(a) Especialista Sênior III, código FC-5, DANIEL MIRANDA BARROS MOREIRA, matrícula 8645-2, no período de 20/3/2025 a 19/4/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 12489)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de fevereiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR THEODORO ALEXANDRE NICOLETTI, matrícula 7705-4, para substituir, no(a) AudPetróleo/Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações, o(a) Assessor, código FC-3, MATEUS AMARAL RODRIGUES CHAVES, matrícula 11099-0, no período de 10/3/2025 a 20/3/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 12490)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 7 de fevereiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BIANCA PIRES VEIGA, matrícula 7654-6, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, RODRIGO DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 3151-8, no período de 13/2/2025 a 13/3/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 12502)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 7 de fevereiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GLENDA GRANDO DE MEIRA MENEZES, matrícula 6503-0, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA, matrícula 2650-6, no período de 13/2/2025 a 13/3/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 12503)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 7 de fevereiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LÍVIA FERNANDA SILVA, matrícula 8568-5, para substituir, no(a) Selic/Dicont/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO, matrícula 5059-8, no período de 17/2/2025 a 21/2/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 12501)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -**

Em 07 de fevereiro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSIR ALVES DE OLIVEIRA / AUFC / 2939-4 / AUDCONTRATAÇÕES/SEGECEX	11/02/2025 a 09/05/2025	1ª	7º	14/02/2015 a 12/02/2020
CURSO/INSTITUIÇÃO: MBA Executivo em Gestão Pública/INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA DE CAPANEMA LTDA - Faculdade Iguaçu.				

(Solicitação Cesp nº 41438)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA AUDPESSOAL;

ATIVIDADE(S): Encontro de planejamento da AudPessoal - 2025 (comissionados) - Sistema Viajar nº 64/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 25 a 27/02/2025;

ATESTAÇÃO: AudPessoal.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
DANIEL MOREIRA GUILHON 7668-6	AUFC FC-3	24 a 28/02/2025	4,5	4,5	R\$ 836,16	R\$ 365,00	R\$ 3.397,72	R\$ 610,25	R\$ 4.007,97	R\$ 0,00	R\$ 4.007,97
DIEGO RODRIGUES HULSE 10661-5	AUFC FC-4	24 a 28/02/2025	4,5	4,5	R\$ 836,16	R\$ 365,00	R\$ 3.397,72	R\$ 610,25	R\$ 4.007,97	R\$ 0,00	R\$ 4.007,97

Em 06 de Fevereiro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA AUSBANCOS;

ATIVIDADE(S): Reunião inicial de apoio à CPI das Bets. Reuniões Preliminares AudBancos. - Sistema Viajar nº 75/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 10 a 11/02/2025;

ATESTAÇÃO: AudBancos.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL 10179-6	AUFC	09 a 14/02/2025	3,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 2.467,06	R\$ 610,25	R\$ 3.077,31	R\$ 0,00	R\$ 3.077,31

Ônus para o TCU até o dia 12/2/2025.

Em 07 de Fevereiro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião de Presidentes da OCDE, reunião com o chefe da delegação brasileira na OCDE e reunião bilateral com a ISC da França - Sistema Viajar - Evento nº 11/2025;

LOCAL/PERÍODO: Paris - França, de 27 a 30/01/2025;

Em 07 de Fevereiro de 2025

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
LEONARDO NAVES SOUSA 8602-9	Seguro Internacional de Saúde	25 a 31/01/2025	445,18

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PORTARIAS

PORTARIA-SEAUD Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Alterar, para 9/5/2025, o prazo para conclusão da auditoria operacional de que trata a Portaria-Seaud nº 9, de 9 de outubro de 2024, referente à implementação de práticas de orientação aos resultados na Secretaria do TCU, mantidos os demais termos constantes naquele ato.

RICARDO ANDRÉ BECKER
Secretário